



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1.600**, de 26 de agosto de 2025

Altera o [Decreto nº 175/2021](#), que regulamenta as eleições para a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 027/2025, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.004426/2025-11),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O [Decreto nº 175, de 29 de junho de 2021](#), que regulamenta as eleições para a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 11** - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV serão remunerados na forma estabelecida no respectivo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 958/2020, ou seu sucedâneo.  
...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS